



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 027/89

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 224/88 DE 02/12/88.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E.E.SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo quarto da Lei Orçamentária nº224/88 de 02 de dezembro de 1988 e Lei nº015/89 de 09 de agosto de 1989, passando a ter a seguinte redação:

...Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar mediante a utilização de recursos indicados, até o limite de 150% (cento e cinquenta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária em vigor, com a finalidade de atender as insuficiências das diversas dotações, com recursos definidos no artigo 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E Nove;

NICOLAU 
Prefeito Municipal